



DIÁRIO OFICIAL DE 12/11/1958

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 1.102, DE 4 DE NOVEMBRO DE 1.958 .

Autor: Deputado Mendes Canale

Abre um crédito especial de R\$
250.000,00.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO :

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte Lei :

Artigo 1º - Fica aberto ,nêste exercício,um - crédito especial de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros),para pagamento de subvenção concedida pela Lei nº 942 , de 15 de dezembro de 1 956,a` Empresa "BALEIA",de Transporte - Coletivo,de propriedade da firma Valdevino Guimarães & Cia.Ltda de Campo Grande.

Artigo 2º - É reduzida de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros)a verba 4.1 - Consignação 406 , correspondente à parte nº 69 da Tabela das Subvenções e Auxílios da Secretaria da Agricultura,Viação e Obras Públicas,anexa ao orçamento vigente.

Artigo 3º - O valor dêste crédito correrá à conta do recurso proveniente da redução de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data - de sua publicação,revogadas as disposições em contrário .

Palácio Alencastro,em Cuiabá,4 de novembro de 1 958,137ª da Independencia e 70ª da República .

J. Ponçes de Araújo
Mendes

Registrado a fls. 20 v. do
livro competente
Em 11/12/58
Aurora Viçosa